



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

~~LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.521, DE 06/08/2001~~

~~Altera as leis [2.203](#) e [2.233](#), restabelece dimensionamento dos cargos públicos de provimento efetivo, discrimina atribuições e dá outras providências.~~

~~([Revogada pelo art.12, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019](#))~~

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova, decreta e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º Fica estabelecido o dimensionamento dos cargos públicos de provimento efetivo conforme o anexo I desta lei.~~

~~Art. 2º Para investidura nos cargos públicos de Professor PI, Professor PII, Auxiliar de Escola e Pasteurizador ficam estabelecidos os requisitos e definidas as atribuições constantes do anexo II desta lei.~~

~~Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2001.~~

~~Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Ponte Nova - MG, 06 de agosto de 2001.~~

~~**José Silvério Felício da Cunha**~~

~~**Prefeito Municipal**~~

~~**Baltazar Antonio Chaves**~~

~~**Secretário Municipal de Governo**~~

~~- Autor (es): Executivo / PL nº 2.225 de 2001.~~

~~- Publicada em: 06/08/2001~~



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

DIMENSIONAMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Sub-Grupo/ Faixa	Escolaridade	Cargo	Função	Efetivo		
				Nomeado	Vagas Concurso	Total
AO-1 01-11	Elementar	Auxiliar Serv. Gerais	Serviços Gerais	126	96	222
			Zelador	-	1	1
			Capinador	7	10	17
			Coletor	12	1	13
			Varredor	63	10	73
			Lavadeira	2	-	2
			AO-2 06-16	4ª Série 1º Grau	Aux. Serviços Administrativos	Auxiliar de Asilo
Contínuo	-	3				3
Pasteurizador	-	2				2
Vigia	22	60				82
Auxiliar de Escola	-	86				86
Porteiro	3	-				3
Cozinheira	5	-				5
AO-3 10-20	4ª a 8ª Série 1º Grau	Auxiliar de Obras e Serviços	Borracheiro	-	1	1
			Calceteiro	-	4	4
			Eletricista	-	3	3
			Pedreiro	2	10	12
			Pintor	-	1	1
			Soldador	-	2	2
			AO-4 14-24	4ª a 8ª Série 1º Grau	Auxiliar de Serviços Operacionais	Aux. Consult. Dentário
Aux. Laboratório	4	1				5
Mecânico	1	2				3
Motorista	21	14				35
Aux. de Creche	29	18				47
Telefonista	5	2				7
Recepcionista	3	1				4
Marceneiro/Carpinteiro	-	2				2
Encarregado	11	1				12
Operador de Máquinas	-	14				14
Mecânico Maq. Pesada	-	1				1
Agente de Saúde	5	-				5
ATA-1 16-26	1º Grau	Assistente de Serviços Administrativos				Aux. Administrativo
			Aux. De Enfermagem	18	34	52
			Inspetor de Alunos	5	5	10
			Mestre de Obras	1	1	2
			Auxiliar de Esterilização	1	-	1



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DIMENSIONAMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Sub-Grupo/ Faixa	Escolaridade	Cargo	Função	Efetivo		
				Nomeado	Vagas Concurso	Total
ATA-2 18-28	2º-Grau	Assistente Administrativo	Aux. Administrativo-I	35	53	88
			Fiscal Sanitário	6	2	8
			Aux. De Assist. Social	-	7	7
			Fiscal de Posturas	3	3	6
			Aux. De Almoxarifado	4	-	4
ATA-3 21-31	2º-Grau Habilitação Profissional	Assistente Técnico Administrativo	Aux. Administrativo II	4	2	6
			Agente Administrativo	4	4	2
			Técnico Radiologia	-	4	4
			Técnico Laboratório	4	2	3
			Técnico Enfermagem	2	8	10
			Técnico Agrícola	4	4	2
			Técnico Edificação	4	-	4
			Técnico Contabilidade	4	-	4

DIMENSIONAMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Sub-Grupo/ Faixa	Escolaridade	Cargo	Função	Efetivo		
				Nomeado	Vagas Concurso	Total
NS 36-46	3º-Grau	Analista	Assistente Social	4	4	5
			Cirurgião-Dentista	22	12	34
			Contador	4	4	2
			Enfermeiro	2	4	6
			Farmacêutico	-	3	3
			Bioquímico	3	5	8
			Médico	18	44	62
			Fisioterapeuta	-	4	4
			Nutricionista	3	4	4
			Psicólogo	3	4	7
			Supervisor Pedagógico	20	5	25
			Terapeuta Ocupacional	4	4	2
			Veterinário	4	-	4
Foneaudiólogo	4	-	4			



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DIMENSIONAMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Magistério	Cargo	Sub-Grupo/ Faixa	Escolaridade	Efetivo		
				Nomeado	Vagas Concurso	Total
1ª a 4ª Série Ed. Infantil	Professor-PI	PIA 101—105	2º—Grau Magistério	78	154	232
5ª a 8ª Série	Professor-PII	PIIA 116—120	3º—Grau Licenciatura-Plena	19	51	70
TOTAL GERAL				Nomeado	Vagas Concurso	Total
				610	800	1410



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	
CARGO: Professor P-I	
REQUISITO DE INVESTIDURA: 2º Grau – Magistério	
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Professor P-I	Elaborar programas e planos de trabalho, regência efetiva de turma, controle e avaliação de rendimento escolar, recuperação de alunos. Participar de reuniões, pesquisas educacionais, cursos de aperfeiçoamentos, atividades culturais e nas interações educativas com a comunidade.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	
CARGO: Professor P-II	
REQUISITO DE INVESTIDURA: 3º Grau – Licenciatura Plena	
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Professor P-II	Elaborar programas e planos de trabalho, regência efetiva de turma, controle e avaliação de rendimento escolar, recuperação de alunos. Participar de reuniões, pesquisas educacionais, cursos de aperfeiçoamentos, atividades culturais e nas interações educativas com a comunidade.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	
CARGO: Pasteurizador	
REQUISITO DE INVESTIDURA: 4ª série – 1º Grau	
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Pasteurizador	Executar tarefas próprias de pasteurização de leite cru e outros produtos lácteos, utilizando uma máquina especial em que estes passam sucessivamente por aquecimento e resfriamento rápidos para eliminar as bactérias nocivas existentes naqueles produtos e torna-los aptos ao consumo.

ESPECIFICAÇÃO DE CARGO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA	
CARGO: Auxiliar de Serviços Administrativos	
REQUISITO DE INVESTIDURA: 4ª série – 1º Grau	
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Escola	Exercer atividades nas Escolas Municipais, sob supervisão, de acordo com orientação recebida e necessidade do trabalho, envolvendo zelar pela conservação do prédio, mobiliário escolar e material didático, colaborar na manutenção da disciplina do estabelecimento, colaborar nas festas e solenidades promovidas pela escola, manter limpo e em ordem e zelar pela higiene nas diversas instalações da escola, tais como banheiros, vestiários, cozinha, salas de aula, etc., preparar e distribuir merenda aos alunos e exercer outras atividades quando designado.

[\(Revogado pelo art. 6º da Lei Municipal nº 3.066 de 12.06.2007\)](#)